



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois.

Aos dezoito dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se, às 11h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário Ad Hoc, o vereador Rogério Simas procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. Na sequência, o 2º Secretário Ad Hoc, Sr. Ayron Freixo realizou a chamada regimental registrando a ausência do vereador Tayron Alvarenga. Dando continuidade, o 2º Secretário Ad Hoc procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: Proposições de autoria do Sr. Rogério Simas – **Indicação nº 339/22** pleiteando a liberação do ponto de táxi situado em frente ao cemitério municipal a fim de atender os taxistas dos distritos adjacentes; **Projeto de Lei nº 078/22** que trata da isenção de IPTU aos deficientes físicos e outros. Proposições de autoria do Sr. Cleyron Barreto – **Indicação nº 340/22** reivindicando ao Chefe do Executivo que intercedesse junto ao postos de combustíveis deste município, para demarcação de área isolada para clientes durante o abastecimento de GNV; **Indicação nº 341/22** pleiteando o retorno das aulas de tênis. **Indicação nº 342/22** promovido pelo Sr. Juliano felizardo solicitando a realização de marcha para Jesus nos distritos. Proposições de autoria do Vereador Alexandre Barreto – **Indicação nº 343/22** solicitando a disponibilização de água e café na recepção da Prefeitura Municipal; **Indicação nº 344/22** requisitando a recolocação da placa “Bem-Vindo a Arraial” no limite entre o Município e Cabo Frio. **Requerimento nº 08/22** proposto pelo Edil Genival Pacheco solicitando informações quanto a aplicabilidade da Lei Federal nº 11.340/06, que dispõe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar” no Município de Arraial do cabo. **Projeto de Lei nº 077/22** proposto pelo edil Mario Sergio que trata da isenção de IPTU para idosos com idade igual ou superior a sessenta anos do Município de Arraial do Cabo. Na oportunidade, o Sr. Ayron comunicou aos ambulantes presentes, que estava em vigor a prorrogação do pagamento, bem como o parcelamento da taxa de licenciamento reivindicada pelos mesmos. Por conseguinte, a Presidência submeteu ao Plenário as matérias legislativas que seguem: **Indicações 339, 340, 341, 342, 343 e 344/22**; Aprovadas por unanimidade. **Requerimento nº 08/22**; Aprovado por todos os presentes. Ordem do dia: **Projeto de Lei nº 074/22** de autoria do Sr. Juliano Felizardo que assegura às pessoas surdas o direito de serem atendidas nas repartições públicas, por meio da Língua Brasileira de Sinais; Aprovado por unanimidade. **Projetos de Lei 077 e 078/22**; retirados pelos autores. A seguir, a Presidência solicitou ao líder de governo que apurasse a proibição da venda de cocos nas praias do município, ação esta que estava sendo praticada pela fiscalização de posturas, segundo ambulantes. Posteriormente, a Presidência abriu um precedente para que o Sr. Dorgival da Silva fizesse uso da palavra a fim de agradecer aos edis, bem como ao Prefeito pelo atendimento das reivindicações pertinentes aos ambulantes. Quanto a questão da proibição na venda de cocos, abordada pela Presidência, salientou que o assunto surgia todos os anos sem que houvesse solução. Sugeriu então, que os resíduos fossem reciclados, servindo assim como fonte de renda para muitas famílias e contribuindo para o meio ambiente. Para explicação pessoal, uso da palavra o Vereador Mario Sergio, o qual reivindicou ao chefe do Executivo que contemplasse idosos com renda familiar até dois salários mínimos vigentes, com isenção de IPTU como forma de amparo social. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia vinte e três em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois.

Angelo de Macedo

Presidente

Rogério Simas

1º Secretário Ad Hoc

Ayron Freixo

2º Secretário Ad Hoc